



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.469 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.437.580,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.06.153.0401.2062..449052..080..Eqto e material Permanente.....	3.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..449052..331..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
02.07.02.04.122.1501.2034..339030..365..Material de Consumo.....	150.000,00
02.07.02.10.301.1007.1043..449051..370..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.02.10.301.1007.1044..449051..371..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.03.04.13.391.1801.2557..339039..241..Outros Serv.terceiros PJ.....	30.000,00
02.07.02.13.392.1301.1057..449051..386..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.02.17.512.1801.1018..449051..397..Obras e Instalações.....	290.000,00
02.07.02.26.782.0402.1051..449051..403..Obras e Instalações.....	4.000.000,00
02.09.02.12.362.1206.0062..335043..502..Subvenções Sociais.....	109.580,00
02.09.03.13.392.2302.2563..339039..583..Outros Serv.Terceiros PJ.....	275.000,00
02.17.02.08.244.0804.2332..449052..862..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
TOTAL.....	5.437.580,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.129.0401.1087..449052..076..Eqto e Material Permanente.....	43.000,00
02.07.02.17.512.1801.1108..449051..400..Obras e Instalações.....	5.354.580,00
02.17.08.08.244.0802.2534..449052..924..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
TOTAL.....	5.437.580,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3016, de 21/05 /2008